



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA DE LOURDES**

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020

**1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020,
DE FORNECIMENTO PARCELADO DE
COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
DE LOURDES/SE E A EMPRESA POSTO SÃO
CAETANO LTDA -EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Ao 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.113.766/0001-24, com sede na Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, neste ato representado por seu Prefeito, **FABIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 653.790.805-10 e da Carteira de Identidade nº. 1.097.020 - SSP/SE, com domicílio, na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/Se, e, de outro lado, a Empresa **POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP**, sediada Rua Manoel Ferreira Neto, nº 34, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 07.814.603/0001-76, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **DALMO DE MATOS SOUZA**, portador do RG nº 1.018.376 SSP/SE e CPF nº 653.792.925-34, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do preço contratual, diminuindo R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) do valor da gasolina comum, passando o preço da gasolina para R\$ 4,149 (quatro reais, cento e quarenta e nove centavos) e diminuindo R\$ 0,60 (sessenta centavos) do valor do óleo diesel, passando o preço do óleo diesel para R\$ 3,499 (três reais, quatrocentos e noventa e nove centavos), em virtude da redução do valor dentre as medidas recomendadas pelo Douto Ministério Público Estadual, com vistas a reduzir o valor dos contratos durante o período de emergência em saúde pública que se encontra o município, com a consequente alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA DE LOURDES

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 27 de Abril de 2020



FÁBIO SILVA ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DALMO DE MATOS SOUZA
POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª. Rouzelaine Vieira de Sá

Nome:

CPF: 040.063.955-30

RG: 2.183.374-0

1ª. Alex Gomes dos Santos

Nome:

CPF: 058.532.525-18

RG: 3.506.204-9